

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.867, DE 2010.
(MENSAGEM Nº 199,2009)

Aprova a Programação Monetária
para o 4º trimestre de 2009.

Autora: SENADO FEDERAL

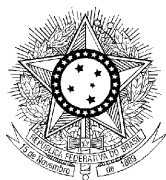
Relator: Deputado JOÃO MAIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 2.867/10, oriundo do Senado Federal, aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2009, nos termos da Mensagem Presidencial nº 199, de 2009 (nº 790, de 2009, na origem). A proposição em pauta resultou de parecer favorável da douta Comissão de Assuntos Econômicos daquela Casa, à vista da documentação pertinente encaminhada pelo Executivo, nos termos do art. 6º, caput e § 1º, da Lei nº 9.069, de 29/06/95.

De acordo com a programação monetária para o quarto trimestre de 2009 aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, a programação dos agregados monetários no período considerou o cenário provável para o comportamento do PIB, da inflação, das taxas de juros e do câmbio e outros indicadores pertinentes, além de ser consistente com o atual regime de política monetária, baseado no sistema de metas para a inflação. A Tabela 1, a seguir, apresenta as faixas projetadas para os agregados monetários ao final do quarto trimestre de 2009. Os agregados lá referidos correspondem às seguintes definições:

M1: Papel-moeda em poder do público + depósitos à vista nos bancos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Base monetária restrita: Papel-moeda emitido + reservas bancárias

Base monetária ampliada: Base monetária + Depósitos compulsórios em espécie + Estoque de títulos públicos federais fora do Banco Central

M4: M1 + Saldos de FAF, FIF-CP e FRP-CP + Estoque de títulos públicos federais em poder do público + Estoque de títulos estaduais e municipais em poder do público + Depósitos de poupança + Estoque de títulos privados

TABELA 1 - Programação monetária para o terceiro trimestre de 2009

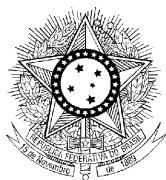
AGREGADO MONETÁRIO	Saldo em setembro de 2009 (R\$ bilhões)
M1 /1	218,7 – 256,7
Base monetária restrita /1	139,7 – 189,0
Base monetária ampliada /2	1.885,0 – 2.212 ,9
M4 /2	2.127,5 – 2.878,4

FONTE: Banco Central

NOTAS: /1 Médias dos saldos dos dias úteis do mês; /2 Saldos ao fim do período.

Os dados acima implicam, de acordo com a documentação enviada pelo Executivo ao Senado Federal, um crescimento da média mensal dos saldos diários do agregado M1 de 8,9% entre dezembro de 2008 e dezembro de 2009. Estima-se, no mesmo período, uma expansão de 12,8% para a média mensal dos saldos diários da base monetária no conceito restrito. Com respeito à base monetária ampliada, as projeções indicam elevação de 15,9% para o saldo ao final de dezembro de 2009, quando comparado ao de dezembro de 2008. Por fim, espera-se um saldo de M4 ao final de dezembro de 2009 superior em 11,6% ao verificado um ano antes.

No que se refere à execução da política monetária no bimestre julho-agosto de 2009, a documentação enviada pelo Executivo ressalta que os saldos de M1, da base monetária restrita, da base monetária ampliada e de M4 observados ao final do período conformaram-se às metas previstas pela programação monetária aprovada para o terceiro trimestre daquele ano. A documentação enviada pelo Executivo informa, ainda, que o Comitê de Política Monetária – Copom decidiu, por unanimidade, manter a meta da taxa Selic para 8,75% a.a., sem viés, na reunião de setembro de 2009,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

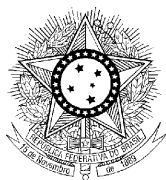
tendo considerado a necessidade de assegurar a manutenção da convergência da inflação para a trajetória de metas e de contribuir para mitigar o risco de reversões abruptas da política monetária no futuro e para garantir a recuperação consistente da economia ao longo dos próximos semestres.

Dentre outras informações prestadas pelo Executivo, destaca-se o crescimento do PIB do País à taxa de 1,9% no segundo trimestre de 2009 em relação ao trimestre anterior, segundo os dados das Contas Nacionais Trimestrais do IBGE, revelando desempenho positivo de 2,1% no setor industrial, de 1,2% no de serviços, apesar do recuo de 0,1% na produção agropecuária. Apontou-se, também, que entre junho e agosto de 2009 o IPCA apresentou variação de 0,75%, enquanto o IGP-DI elevou-se em 0,87% no mesmo período. De outra parte, a taxa de desemprego aberto apurada pela Pesquisa Mensal de Emprego - PME atingiu 8,3% na média do trimestre encerrado em julho, ante 8,8% naquele finalizado em abril e 8% em igual período de 2008.

Por seu turno, o superávit primário do setor público não financeiro, excluídas as empresas do Grupo Petrobrás, totalizou R\$ 38,4 bilhões nos sete primeiros meses de 2009, representando 2,25% do PIB, ante 5,63% do PIB em igual período no ano anterior. Quanto à Dívida Líquida do Setor Público - DLSP, seu saldo atingiu R\$ 1.283,4 bilhões em julho de 2009, equivalentes a 44,1% do PIB. Já as Necessidades de Financiamento do Setor Público não financeiro - NFSP, que abrangem o resultado primário e os juros nominais apropriados, que totalizaram R\$ 15,1 bilhões nos sete primeiros meses de 2008, chegaram à casa do R\$ 56,7 bilhões em igual período de 2009, aumento equivalente a 2,4 % do PIB.

A demonstração proveniente do Executivo ressalta, ademais, a existência de um déficit do balanço de pagamentos em transações correntes de US\$ 8,7 bilhões nos primeiros sete meses do ano, ante US\$ 19 bilhões em igual período do ano anterior. Já o influxo líquido de investimentos estrangeiros diretos chegou a US\$ 14 bilhões nos sete primeiros anos de 2009, contra US\$ 20 bilhões em igual período de 2008. Considerados períodos de doze meses, o IED atingiu US\$39,1 bilhões em agosto ou 2,94% do PIB.

O projeto em pauta foi encaminhado pelo Senado Federal, onde tramitou como Projeto de Decreto Legislativo nº 27/10, à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 2.229/10 (SF). A proposição foi



CÂMARA DOS DEPUTADOS

distribuída, pela ordem, às Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, inclusive para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime de prioridade. Em 16/03/11, recebemos a honrosa missão de relatar este projeto.

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, VI, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

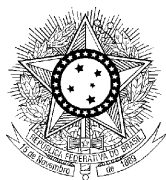
II – VOTO DO RELATOR

A proposição em análise reflete precisamente a complexidade da formulação e execução da política monetária e a necessidade de alteração da atual sistemática de exame da matéria pelo Congresso Nacional.

Com efeito, a programação monetária para o quarto trimestre de 2009 foi elaborada em um momento de retomada da atividade econômica no Brasil após a crise econômica nos mercados financeiros internacionais em 2008. A expressiva retração do produto, principalmente o industrial, a adoção de políticas anticíclicas com forte peso no gasto público, a desaceleração da inflação em razão do processo recessivo e o crescimento da dívida pública constituíram um cenário que induzia uma política monetária mais flexível, abrindo espaço para uma redução mais acentuada das taxas de juros.

Nesse sentido, a mudança nos rumos da política econômica do País, em resposta aos primeiros efeitos da crise, permitiu acelerar a adaptação de nossa economia ao novo ambiente e fez diminuir os custos desse ajuste. O impacto da flexibilização da política monetária, por meio da redução da taxa Selic e da expansão do crédito, bem como a evolução das contas públicas, com expansão dos gastos, fez-se sentir especialmente no crescimento da demanda interna.

Não obstante, esse não é o cenário econômico observado no momento em que apreciamos o PDC em tela. A aceleração do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ritmo de crescimento da atividade somada às pressões inflacionárias sinalizam a possível elevação dos juros e a reversão dos rumos da política monetária anticíclica dos dois anos anteriores.

Em suma, estamos a tecer considerações sobre uma programação monetária que não mais retrata os acontecimentos do mundo real. Aliás, ainda que não tivéssemos enfrentado a crise, pouco sentido haveria em nos debruçarmos sobre metas de expansão de agregados monetários em um regime de metas para a inflação, situação em que a trajetória desses agregados passa a ser endógena. A contribuir para a inadequação desta sistemática, a completa impossibilidade de que o Legislativo pudesse concluir sua apreciação da matéria nos prazos fixados pela Lei nº 9.069/95, aspecto ratificado a cada trimestre nesta mesma Comissão.

Resta-nos, assim, infelizmente, pouco mais do que cancelar a decisão tomada pelo Poder Executivo.

Portanto, a bem da formalidade legislativa, **votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.867, de 2010.**

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado JOÃO MAIA
Relator